



# Prefeitura Municipal de Cambé

## Gabinete do Prefeito

Cambé, 6 de novembro de 2.025.

Exmo. Sr.  
ODAIR JOSÉ PAVIANI  
Presidente da Câmara Municipal de Cambé  
NESTA

Mensagem do Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2025

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025**, cuja súmula tem o seguinte teor: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis destinados à instalação de indústrias ou outras atividades econômicas e dá outras providencias.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Cambé

## Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2.025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis destinados à instalação de indústrias ou outras atividades econômicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis abaixo descritos, com o objetivo de instalar indústrias ou outras atividades econômicas de interesse público.

Lote	Quadra	Area (m²)	Bairro	Matrícula
01-C-1	07	6.585,33	José Garcia Gimenez	52.902
01-C-2	07	6.130,44	José Garcia Gimenez	52.903

Art. 2º O Poder Executivo promoverá a alienação dos bens descritos no art. 1º desta Lei, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.275 de 26 de agosto de 2025, e por meio de Procedimento Licitatório na modalidade de Leilão, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,  
6 de novembro de 2025.

Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**



Cambé, 6 de novembro de 2025.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alienação de imóveis públicos destinados à instalação e/ou expansão de indústrias no Município.

A presente proposição tem como objetivo dotar o Município de instrumento legal adequado para viabilizar a destinação de áreas públicas a empreendimentos industriais que contribuam efetivamente para o fortalecimento da economia local, a geração de empregos e o aumento da renda da população.

A industrialização representa um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento econômico e social. A criação e a ampliação de indústrias no território municipal promovem o dinamismo econômico, ampliam a base tributária, impulsionam o comércio e os serviços locais e, principalmente, proporcionam novas oportunidades de trabalho e melhoria da qualidade de vida dos municípios.

Considerando que diversos municípios na região também dispõem de programas e legislações específicas voltados a concessão de incentivos industriais, torna-se imprescindível que o nosso Município também estabeleça condições competitivas e atrativas para a instalação de novos empreendimentos. Essa medida permitirá que o Município mantenha-se em posição de destaque na captação de investimentos produtivos, evitando a perda de oportunidades para outras localidades.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei não apenas atende ao interesse público, mas também se alinha às diretrizes de desenvolvimento sustentável e de fortalecimento do setor produtivo local, consolidando uma política de incentivo que beneficia diretamente a coletividade.



# Prefeitura Municipal de Cambé

## Gabinete do Prefeito

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Vereadores, e, certos de que sua aprovação representará um importante avanço para o futuro econômico e social do nosso Município e de sua população.

Respeitosamente,

Conrado Angelo Scheller  
**Prefeito Municipal**

Assinado eletronicamente por:

\* CONRADO ANGELO SCHELLER (\*\*\*.130.919-\*\*)

em 10/11/2025 09:38:49 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://cambe-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/ed5577a4-1852-4e85-b939-a3be4f13e60f>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
FORO REGIONAL DE CAMBÉ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL  
MATRÍCULA Nº 52.902

EICHA

01

RUBRICA

*[Assinatura]*

CNM 0818512.0052902-73

Protocolo nº 247.253 de 16/10/2023.

**IMÓVEL URBANO:** Lote de terras nº 01-C-1 (um-c-um), da quadra nº 07 (sete), com a área de 6.585,33 metros quadrados, situado na localidade denominada Parque Industrial José Garcia Gimenes, nesta cidade e Comarca de Cambé, com as seguintes medidas e confrontações: "Frente, com a Rua Antônio Guerino Codato, na distância de 73,00 metros, no rumo SW 08°56'12" NE; fundos: com o lote 01-C-2 na distância de 73,00 metros, no rumo SW 08°56'12" NE; esquerda: com parte do lote 01D, na distância de 90,21 metros, no rumo SE 81°03'48" NW; e direita: com o lote 01-B, na distância de 90,21 metros, no rumo NW 81°03'48" SE".

**Proprietário:** MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 75.732.057/0001-84, com sede à Rua Otto Gaertner, nº 65, Centro, Cambé-PR.

**Registro anterior:** nº 2 da matrícula nº 48.618 (Livro 2 - Registro Geral), deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 01 de novembro de 2023. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *[Assinatura]*. Selo digital: SFRI1.9EsL7.4Y3eZ-j4oll.F142q

**Av-1. M-52.902. Protocolo nº 247.253 de 16/10/2023. Endereço.**

Pelo requerimento firmado no dia 26/10/2023, pelo proprietário, no ato representado por Conrado Angelo Scheller, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, situa-se na Rua Antônio Guerino Codato, nº 469, conforme declaração expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cambé-PR, assinada por Fagner Ruan Castanho, diretor do departamento de fiscalização de obras particulares, no dia 10/10/2023. Funrejus: R\$ 19,37 Emolumentos: 315,00 VRC ou R\$ 77,49. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 01 de novembro de 2023. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *[Assinatura]*. Selo digital: SFRI2.F5pvv.OYjJF-JJue9.F142q

MATRÍCULA - 52.902

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCGJPR, que a presente cópia reprográfica é reprodução fiel da matrícula nº 52.902. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 03 de novembro de 2023.



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta [www.cri.org.br/confirmAutenticidade](http://www.cri.org.br/confirmAutenticidade) o CNS: 08.185-1 e o código de verificação do documento: VG73VJ

Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº  
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente  
CINTIA CLEMENTIN MENDES  
CPF: 81637691904 - 03/11/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
FORO REGIONAL DE CAMBÉ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN - REGISTRADORA  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL  
MATRÍCULA N° 52.903

EACHA	01
RUBRICA	<i>Danielle Michalowski</i>

CNBM 081851.2.0052903-70

Protocolo nº 247.253 de 16/10/2023.

IMÓVEL URBANO: Lote de terras nº 01-C-2 (um-c-dois), da quadra nº 07 (sete), com a área de 6.130,44 metros quadrados, situado na localidade denominada Parque Industrial José Garcia Gimenes, nesta cidade e Comarca de Cambé, com as seguintes medidas e confrontações: "Frente, com a Rua Antônio Guerino Codato, na distância de 73,02 metros, no rumo SW 13°52'30" NE; fundos: com o lote 01-C-1 na distância de 73,00 metros, no rumo SW 08°56'12" NE; esquerda: com o lote 03, na distância de 87,11 metros, no rumo NW 81°03'48" SE; direita: com o lote 01-D, na distância de 80,82 metros, no rumo SE 81°03'48" NW".

Proprietário: MUNICÍPIO DE CAMBÉ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 75.732.057/0001-84, com sede à Rua Otto Gaertner, nº 65, Centro, Cambé-PR.

Registro anterior: nº 2 da matrícula nº 48.618 (Livro 2 - Registro Geral), deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 01 de novembro de 2023. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Danielle Michalowski*. Selo digital: SFRI1.9EmL7.4Y3eZ-J4uI.F142q

Av-1. M-52.903. Protocolo nº 247.253 de 16/10/2023. Endereço

Pelo requerimento firmado no dia 26/10/2023, pelo proprietário, no ato representado por Conrado Angelo Scheller, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula, situa-se na Rua Antônio Guerino Codato, nº 270, conforme declaração expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cambé-PR, assinada por Fagner Ruan Castanho, diretor do departamento de fiscalização de obras particulares, no dia 10/10/2023. Funrejus: R\$ 19,37 Emolumentos: 315,00 VRC ou R\$ 77,49. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 01 de novembro de 2023. Registradora de Imóveis, Daniele Michalowski Cosechen: *Danielle Michalowski*. Selo digital: SFRI2.F5avv.OYjJF-9jDe9.F142q

MATRÍCULA - 52.903

#### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico nos termos do § 1º do art 19 da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, alterada pela Lei nº 6.216, de 30/06/1975 e art. 582 do CNCJPR, que a presente cópia reprodutiva é reprodução fiel da matrícula nº 52.903. O referido é verdade e dou fé. Cambé, 03 de novembro de 2023.



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta [www.cri.org.br/confirmAutenticidade](http://www.cri.org.br/confirmAutenticidade) o CNS: 08.185-1 e o código de verificação do documento: 27294E

Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº  
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente  
CINTIA CLEMENTIN MENDES  
CPF: 81637691904 - 03/11/2023

PARQUE INDUSTRIAL JOSÉ GARCIA





# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

## COMUNICAÇÃO INTERNA

**De:** Secretaria de Fazenda (ITBI)

**Para:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Referente:** C.I. nº 065/2025- SMDE.

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constantes dos Protocolos nº 6161/2025 e 6169/2025, referente à avaliação dos lotes integrantes das matrículas nº 9.349 e nº 9.350, informamos, por meio da Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 641/2022, que os valores foram apurados conforme tabela abaixo:

Matricula	Insc Imob.	QD	LT	Bairro	Área (m²)	Valor Total
52.902	02.108.531.0644.000	7	1-C-1	Pq Ind. Jose Garcia Gimenes	6.585,33	R\$ 2.107.305,60
52.903	02.108.531.0228.000	7	1-C-2	Pq Ind. Jose Garcia Gimenes	6.130,44	R\$ 2.513.480,40

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos caso necessário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambé

Aos 18 de setembro de 2.025.